



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

1.1. CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA IGM ENGENHARIA LTDA EPP.

1.2. Pelo presente instrumento Público, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 4 [REDACTED]-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa IGM ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.643/0001-07, com sede na Rodovia SC-283, KM 168, nº 387, no Município de Caibi – SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ISMAEL GUSTAVO MATIELO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 0 [REDACTED]30. Residente e domiciliado na Rodovia SC-283 S/Nº, KM168, Lote Rural nº 64, interior de Caibi – SC CEP 89.888-000, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pelo Prefeito Municipal, do resultado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2023 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023, contrato administrativo 072/2024 e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo é o ajuste de serviços e prazo, conforme solicitação da engenharia civil do município e parecer jurídico em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

I- DOS VALORES: fica ajustado o acréscimo de 3,53% do total do valor da obra, sendo o montante de **R\$ 150.055,76** (cento e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

II – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 072/2023 até **31/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Irati/SC, 20 de dezembro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ISMAEL GUSTAVO MATIELO
Contratado

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE KEHL

LIDIONEI JOÃO FERRARI

MAT. 13278/04

MAT. 14208/01